



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 – 1º andar - Boa Vista - Recife - PE

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que, o Processo nº 2944/2023 – Pregão Eletrônico Nº 010/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL COM 20 (VINTE) LITROS, PARA FORNECIMENTO MENSAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO EDIFÍCIO SEDE E ANEXOS**, que foram feitas as alterações no Edital e Termo de Referência, solicitadas em Parecer da Procuradoria Legislativa.

Considerando que, o Dr. CARLOS EMANUEL ALBUQUERQUE ALVES – SUBPROCURADOR LEGISLATIVO, assim se pronunciou: **De acordo com a análise. Após o cumprimento das ressalvas, dê-se prosseguimento ao certame licitatório.**”

Em razão do exposto, esta Comissão de Pregão decide pela continuidade do mencionado Processo, posto que cumpriu todas as correções, seguindo-se, então, seus ritos de praxe.

Recife, 17 de agosto de 2023.

Lúcia de Fátima da Granja dos Santos
Pregoeira da Comissão de Pregão

Assinado digitalmente por
LUCIA DE FATIMA DA
GRANJA DOS SANTOS
Data: 17/08/2023 09:02



RESOLUÇÃO Nº 392/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 2947/2023, do Vereador Hélio Guabiraba,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Lara Patrícia Sales Campos, matrícula nº 106.192-5**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba.

Art. 2º Nomear **Maria Anunciada Batista da Silva**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 393/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 2794, 2795, 2796 e 2802, ambos de 2023, do Vereador Ivan Moraes,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Guilherme Laureano Coêlho de Moura**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.06, **Anderson Stevens Leônidas Gomes Junior**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.01, **Anna Terra Oliveira Miranda**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01 e **George Claudio Batista Vilaça**, no Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 394/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Weltom Matheus Marques do Nascimento, matrícula nº 106.760-5**, do Cargo em Comissão de Coordenador Adjunto da Unidade de Programação e Produção, símbolo EAC-2, código 2075, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º Nomear **Frederico Luiz Galvão Lapa**, no Cargo em Comissão de Coordenador Adjunto da Unidade de Programação e Produção, símbolo EAC-2, código 2075, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 395/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E :

Art. 2º Nomear **Maria de Fátima Mendonça Coimbra da Silva**, no Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente, símbolo EAC-1, código 2025, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 396/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 17.627/2010 e 18.789/2021 o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Pregão da Câmara Municipal do Recife, assim composta: Pregoeira **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos, matrícula nº 106.048-1**, Presidente da CPL, Vice-Pregoeiro **Ailson José de Alcântara, matrícula nº 106.066-0**, Vice-Presidente da CPL, e Membros da Equipe de Apoio, os servidores: **Débora Gurgel Marques, matrícula nº 101.630-0**, **Rosângela Alves da Silva, matrícula nº 105.304-3**, **Juliana Patrícia Fernandes de Melo Moraes, matrícula nº 106.410-0**, **Mirella Guimarães Pelinca, matrícula nº 105.172-5** e **Reginaldo Correia de Melo Júnior, matrícula nº 105.459-7**.

Art. 2º Nos impedimentos e/ou eventuais afastamentos da Pregoeira, qualquer um dos membros da equipe de apoio poderá atuar como substituto, desde que devidamente capacitado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 397/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 17.627/2010 e 18.789/2021 o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Recife, a Presidente **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos, matrícula nº 106.048-1**, o Vice-Presidente **Ailson José de Alcântara, matrícula nº 106.066-0**, e os Membros **Débora Gurgel Marques, matrícula nº 101.630-0**, **Rosângela Alves da Silva, matrícula nº 105.304-3**, **Juliana Patrícia Fernandes de Melo Moraes, matrícula nº 106.410-0**, **Mirella Guimarães Pelinca, matrícula nº 105.172-5** e **Reginaldo Correia de Melo Júnior, matrícula nº 105.459-7**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 398/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 2794, 2795, 2796, 2802 e 2798, ambos de 2023, do Vereador Ivan Moraes,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.803-2	Lucas Izidorio Medeiros da Silva	1,80	-
103.748-0	André Araripe Pacheco de Souza	160,42	-
106.123-2	Mônica Andressa Alves Campos	46,90	-
103.744-7	Mayara Gomes de Santana	181,25	232,00
105.372-8	Catarina de Angola Oliveira Silva	181,25	232,00
103.747-1	Luana Paula Ribeiro Varejao	181,25	232,00
106.624-2	Carolina Barbosa Oliveira Vergolino	125,80	176,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

TERMO DE NÃO REALIZAÇÃO DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Termo de não realização da quinta reunião ordinária da Comissão de Saúde, 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal do Recife agendada para o dia dois de agosto de dois mil e vinte e três às quatorze horas, que, em virtude da ausência de quórum, o Presidente, Tadeu Calheiros, restou impossibilitado de realizá-la. Conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de agosto de 2023. COMISSÃO DE SAÚDE TADEU CALHEIROS Presidente. PAULO MUNIZ Membro Titular.

REPUBLICAR O EXTRATO REFERENTE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2023 de prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE PORTAS DE VIDRO, PUBLICADO no Diário Oficial do Recife, no dia 11/07/2023, cujo CONTRATANTES SÃO A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e LUZINEIDE DE SOUZA SANTOS – ME.

CONSIDERANDO que na publicação, no Diário Oficial do Recife, do Extrato do Termo de Designação de Servidor para Fiscalização, constata-se no preâmbulo equívoco quanto a numeração do contrato.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2023.

LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2023.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador Marco Aurélio Filho vem pelo presente, tornar público a realização de uma Audiência Pública para discutir sobre "Fortalecendo a Saúde Bucal no Recife: valorização dos Auxiliares, Técnicos e a importância do Piso Salarial" Convidando a quem interessar que possa participar da citada Audiência Pública, que será realizada no Plenarinho da Câmara Municipal do Recife, no dia 01 de setembro de 2023, com início às 09h e término programado para às 12h. A inscrição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência, com 05 (cinco) minutos cada, deverá ser realizada até às 17h do dia 31 de agosto de 2023, no Gabinete do Vereador Marco Aurélio Filho, localizado a Rua da União, nº 273, Boa Vista, Recife, PE, pessoalmente, por ofício ou pelo telefone nº 3301.1291; as inscrições posteriores ao prazo estabelecido para o recebimento e durante a audiência serão consideradas, caso o tempo previsto para as manifestações do público não seja totalmente preenchido pelas inscrições prévias. Câmara Municipal do Recife, em 04 de agosto de 2023. MARCO AURELIO FILHO Vereador do Recife.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 162/2023

Denomina "Padre Reginaldo Veloso" a unidade educacional a ser instalada em imóvel especificado pelo Decreto Municipal nº 36.720, de 26 de junho de 2023.

Art. 1º Fica denominada "Padre Reginaldo Veloso" a unidade educacional a ser instalada em imóvel especificado pelo Decreto Municipal nº 36.720, de 26 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 6 de julho de 2023. CIDA PEDROSA VEREADORA DO RECIFE – PCdOB.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como objetivo homenagear e reconhecer a figura do Padre Reginaldo Veloso, destacado líder comunitário e defensor dos direitos sociais, que dedicou sua vida ao serviço religioso e ao apoio às comunidades mais necessitadas. A denominação da unidade educacional com seu nome visa preservar sua memória e contribuições para a sociedade, além de inspirar os estudantes a seguirem os valores de solidariedade, justiça social e cidadania que o Padre Reginaldo sempre defendeu. O Padre Reginaldo Veloso nasceu em 1937 e dedicou-se ao estudo e à prática religiosa desde jovem. Sua formação acadêmica e sua atuação como Professor no Seminário e como Pároco em diversas Paróquias o tornaram um exemplo de dedicação e compromisso com a Educação e com a comunidade em que estava inserido. Sua ligação especial com a Paróquia de Santa Maria, no Bairro Macaxeira, na Zona Norte do Recife, onde permaneceu por uma década, ressalta sua importância e influência na região. Ele foi um incansável incentivador das Comunidades Eclesiais de Base, que buscavam melhorar as condições de vida nos bairros mais carentes, lutando por direitos fundamentais como moradia e acesso a serviços públicos. Seu trabalho e liderança nessas Comunidades lhe renderam a admiração do renomado Arcebispo Emérito de Olinda e Recife, Dom Helder Câmara. No entanto, o Padre Reginaldo também enfrentou perseguição e injustiças durante o período do Regime Militar no Brasil. Sua prisão, motivada pela composição de uma música em homenagem a um Padre italiano perseguido pelo Governo Militar, é um exemplo da sua coragem para defender suas convicções e enfrentar as adversidades em prol das causas em que acreditava. A destituição do Padre Reginaldo da Paróquia do Morro da Conceição pelo Arcebispo Dom José Cardoso Sobrinho, em 1989, provocou indignação na Comunidade local, que protestou em seu apoio. Mesmo afastado de suas funções sacerdotais, o Padre Reginaldo continuou seu trabalho nas comunidades e nos movimentos sociais, mostrando sua dedicação incansável às pessoas mais necessitadas e sua vocação de serviço. Além disso, é importante salientar que o imóvel especificado pelo Decreto Municipal nº 36.720, de 26 de junho de 2023, no qual será instalada a unidade educacional, faz parte de um programa de construção de creches, um audacioso compromisso de campanha do Prefeito João Campos, criando 9.000 vagas em creches para atender às demandas da população. A escolha desse local para receber o nome do Padre Reginaldo Veloso fortalece ainda mais o propósito desta Proposta, unir sua história de luta pelos direitos sociais à importância da Educação como instrumento de transformação social. O imóvel especificado pelo Decreto Municipal nº 36.720, de 26 de junho de 2023, onde será instalada a unidade educacional com o nome do Padre Reginaldo Veloso, é um lote de terreno próprio "C", da Quadra VII, componente do Loteamento Casa Grande, situado à Avenida José Américo de Almeida, Macaxeira, Recife-PE. Esse terreno possui uma área total de 1.500 m² e representa uma oportunidade valiosa para a construção de um espaço educacional que beneficiará a Comunidade local. O Padre Reginaldo Veloso faleceu em 19 de maio de 2022, deixando uma lacuna na Comunidade em que atuou e na sociedade como um todo. Sua partida foi sentida por todos que admiravam sua coragem, dedicação e comprometimento com a justiça social. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária de grande relevância e alcance social.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 163/2023

Dispõe sobre o uso de imagens de satélites como forma de comprovação para fins de indenização ou concessão de benefícios a famílias atingidas por desastres naturais.

Art. 1º Fica admitido o uso de imagens de satélites como forma de comprovação para fins de indenização ou concessão de benefícios a famílias atingidas por desastres naturais no âmbito do município do Recife.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários ao seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 6 de julho de 2023. CIDA PEDROSA Vereadora do Recife – PCdOB.

JUSTIFICATIVA

Recife é uma das cidades mais ameaçadas pelos efeitos da emergência climática no mundo, segundo o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) das Nações Unidas. Em virtude de diversos fatores geográficos e históricos de povoamento da região, os períodos de chuva na cidade trazem alerta para todas as pessoas por conta dos alagamentos e deslizamentos de barreiras, mas preocupam sobretudo as pessoas em situação de vulnerabilidade social que vivem em áreas de morro. Tragédias como a ocorrida em maio de 2022, que deixou 133 mortos em toda a Região Metropolitana em razão do deslizamento de barreiras, trazem luz à importância de se pensar não apenas sobre ações de prevenção por meio de obras de contenção e melhoria do escoamento, mas sobre a assistência a famílias que, além do luto, tiveram seus lares destruídos. Vale destacar que uma problemática a qual se soma à situação precária das famílias afetadas pelos desastres é, muitas vezes, a falta de documentos que comprovem as condições das residências antes dos deslizamentos, seja por conta da perda desses documentos com a chuva, seja por conta da situação de vulnerabilidade das pessoas que costumam morar nas áreas de morro. Nesse sentido, é importante ressaltar o papel do Poder Público de assistir pessoas afetadas pelas chuvas torrenciais enquanto responsável pela garantia do saneamento e dos direitos sociais, como a moradia e a assistência aos desamparados, como previsto no art. 6º da Constituição Federal de 1988. Por conseguinte, ao prestar auxílios assistenciais à população atingida por desastres naturais, faz-se necessário que o Poder Público facilite e desburocratize o acesso aos benefícios, de forma a atingir o maior número de pessoas. Esta Propositura indica a utilização de imagens de satélites como uma maneira de facilitar o acesso a informações dos imóveis para fins de comprovação da sua condição antes dos deslizamentos. Esta iniciativa já vem sendo estudada e utilizada em outras Regiões, como na Prefeitura do Município de Formiga, em Minas Gerais, onde imagens de satélite do Google vêm sendo utilizadas para identificar irregularidades nos imóveis. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária de grande relevância e alcance social.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE
Unidade de Material e Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO MENSAL DE ÁGUA MINERAL

1. OBJETO

Este documento tem como objeto a aquisição de garrações de água mineral com 20 (vinte) litros, para fornecimento MENSAL por um período de 12 (doze) meses, a fim de suprir as necessidades do Edifício Sede e Anexos, atendendo aos diversos departamentos da Câmara Municipal do Recife.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da preservação do bem-estar e saúde dos funcionários desta Casa Legislativa;

E considerando também a manutenção do bom clima organizacional e da satisfação no cumprimento de necessidades fisiológicas como fatores primordiais para o bom desempenho das atividades realizadas diariamente.

O fornecimento mensal de garrações de água mineral visa atender às necessidades do funcionamento da Câmara Municipal do Recife, mantendo abastecidos os Edifícios Sede e Anexos.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente às especificações e quantitativos estabelecidos, conforme descrição abaixo:

3.1) BOTIJÕES DE ÁGUA MINERAL – Água mineral natural sem gás, obtida diretamente de fontes naturais ou artificialmente captadas, de origens subterrâneas, caracterizadas pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composição iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, de acordo com a resolução – RDC 275 de 22 de setembro de 2005 – ANVS – M.S.

A) EMBALAGEM - A água virá envasada em garrações, cedidos em regime de comodato, confeccionados em material elaborado com substâncias resinosas e/ou poliméricas, obedecidos aos critérios da Resolução 105/99 ANVS – M. S. A embalagem para envase de água deve possuir aprovação pela autoridade competente, com volume envasado de 20 (vinte) litros, conforme Lei nº 14.826, de 08 de novembro de 2012, rotulado pelo Departamento Nacional de





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE
Unidade de Material e Patrimônio

Produção Mineral – DNPM de acordo com a Portaria nº 470 de 24 de novembro de 1999 - MME, Portaria INMETRO nº 157 de 19 de agosto de 2002 e Portaria INMETRO nº 045 de 24 de fevereiro de 2003, com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água.

B) CARACTERÍSTICAS

i) Características Sensoriais, Físicas, Químicas e Físico-Químicas:

Aspecto: Límpido

Odor: Característico

Sabor: Característico

Cor: Máximo 5 Uh (Unidade de Escala Hazen)

Turbidez: Máximo 3,0 Uh (Unidade Jackson ou nefelométrica de turbidez)

ii) Características Microbiológicas:

Na fonte, poço ou local de surgência e na sua comercialização, a água mineral natural deve ser de tal qualidade que não apresente risco a saúde do consumidor (ausência de microorganismos patogênicos) e estar em conformidade com as características microbiológicas definidas na Resolução RDC 275 de 22 de setembro de 2005 – ANVS – Ministério da Saúde.

iii) Contaminantes:

Obedecidos aos limites máximos da Resolução RDC 275 de 22 de setembro de 2005 – ANVS – Ministério da Saúde.

C) QUANTIDADE

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quant. Mensal	Quant. 12 meses
01	Água Mineral – botijão com 20 litros	Unidade		400	4.800
				Total Mensal:	
				Total para 12 Meses:	

D) ESPECIFICAÇÕES

i) Para oferta de água mineral, deverá ser apresentado Laudo de Análise Microbiológica realizado por laboratório credenciado pela ANVISA. O laudo referente ao Relatório de Ensaio deverá ter sido emitido há no máximo 30 (trinta) dias, contados retroativamente da data da sessão inaugural deste certame. O Laudo deverá indicar a marca da água mineral examinada e sua conclusão deverá expressamente mencionar que a **amostra coletada é satisfatória, quanto aos padrões de qualidade para água mineral e a água mineral está em conformidade com a**





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE
Unidade de Material e Patrimônio

Resolução RDC n.º 275, de 22 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Ministério da Saúde. O Relatório de Ensaio deverá informar expressamente que o interessado na realização do ensaio é a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

ii) A empresa fornecedora deverá observar as disposições contidas na Lei n.º 14.826, de 08 de novembro de 2012, e alterações posteriores, que disciplina o uso dos vasilhames plásticos retornáveis utilizados no envasamento, industrialização e comercialização de água mineral no Estado de Pernambuco.

iii) O rótulo a ser utilizado no envasamento de água mineral deverá ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, de acordo com a Portaria n.º 470 de 24 de novembro de 1999 - MME, Portaria INMETRO n.º 157 de 19 de agosto de 2002 e Portaria INMETRO n.º 045 de 24 de fevereiro de 2003. Deverão constar os seguintes elementos informativos:

- a) Nome da fonte;
- b) Local da fonte, Município e Estado;
- c) Classificação da água;
- d) Composição química, expressa em miligramas por litro, contendo, no mínimo, os oito elementos predominantes, sob a forma iônica;
- e) Características físico-químicas na surgência;
- f) Nome do laboratório, número e data da análise da água;
- g) Volume expresso em litros ou mililitros;
- h) Número e data da concessão de lavra, e número do processo seguido do nome “DNPM”;
- i) Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o número de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- j) Duração, em meses, do produto, destacando-se a data de envasamento por meio de impressão indelével na embalagem, no rótulo, ou na tampa.

iv) Para efeito de fornecimento, deverá o fornecedor apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Licença de funcionamento expedida pela Secretaria de Estado da Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde da Região da Engarrafadora;
- b) Licença de funcionamento expedida pela Secretaria de Estado da Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde da Região da Distribuidora;
- c) Cópia da publicação em DOU do número de Registro no MS;
- d) Laudo de análise atualizado expedido pelo DNPM ou laboratório por ele credenciado - LAMIN (LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS) / Adolfo Lutz, conforme Resolução RDC n.º 54/00 - ANVS - Ministério da Saúde;





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE
Unidade de Material e Patrimônio

e) Rótulo com o carimbo de aprovação pelo DNPM ou documento de aprovação do órgão competente (Portaria nº 470/99 – MME).

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos solicitados na Unidade de Material e Patrimônio da Câmara Municipal do Recife, situada à Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife – PE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de solicitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO E JULGAMENTO

A classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, entre as licitantes que tiverem atendido a todas as especificações e, dessas, será declarada vencedora a que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Para efeito do valor a ser cotado pela contratada, a licitante deverá observar todos os parâmetros, condições e exigências deste Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade da Contratada, todos os encargos, tributos e contribuições, tais como: impostos, taxas, emolumentos, seguros, encargos sociais ou outros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados à Contratante ou a terceiros.

6. APRESENTAÇÃO DO PREÇO

A licitante deverá apresentar sua Proposta de Preços atualizada, com os respectivos valores em papel timbrado da empresa, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal, com local e data, contendo:

- a. O valor total em Real (R\$), com o máximo de duas casas decimais, sobre os valores ofertados apresentando:
 - i) As planilhas com os respectivos valores unitários e totais de cada item;
 - ii) Os valores mensais e totais para 12 meses de cada lote;
- b. O prazo de entrega dos produtos, contados a partir da data de solicitação;
- c. Nome e assinatura do representante legal da empresa;
- d. Dados cadastrais da empresa (CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail para contato);
- e. O prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE
Unidade de Material e Patrimônio

7. PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, de forma parcelada, conforme solicitação do setor responsável, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos produtos, condicionado, todavia, à juntada simultânea dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/ Fatura original da Contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- Certidões de Regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer os produtos em total conformidade com o disposto neste Termo de Referência, conforme autorização e orientação da CONTRATANTE;
- 8.2. Indenizar quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE em decorrência da não observância do disposto no presente contrato;
- 8.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
- 8.4. Manter preposto, indicado na proposta e aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato, informando, previamente, eventuais mudanças e indicando o substituto;
- 8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- 8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os objetos ofertados, bem como comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetivar a satisfação do crédito da Contratada, nos precisos termos dispostos no presente contrato;
- 9.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada e, pertinentes ao objeto do presente contrato;
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato através do Fiscal de Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE
Unidade de Material e Patrimônio

10. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será fiscalizada pelo fiscal do contrato a ser designado mediante Termo pelo Primeiro Secretário. O fiscal anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as anormalidades identificadas.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quaisquer informações adicionais poderão ser fornecidas junto à Unidade de Material e Patrimônio, através do telefone (81) 3301-1243 e do endereço eletrônico patrimoniocmrecife@gmail.com, no horário das 08:00h às 17:00h, para dirimir dúvidas ou solicitar os estabelecimentos necessários quanto ao objeto a ser contratado, bem como demais observações pertinentes.

Recife, 31 de julho de 2023.

AIRTON TEÓDULO DA S. JÚNIOR
Coordenador da Unidade de Material e Patrimônio

Assinado digitalmente
por AIRTON TEÓDULO
DA SILVA JUNIOR
Data: 04/08/2023 15:34



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 009/2023 – CPL/URB RECIFE

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras do Novo Programa Municipal de Encostas, na cidade do Recife/PE – Lote 10. Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.964.864,41. Licitante DESCLASSIFICADA: Não Houve. Licitantes CLASSIFICADAS: 1º lugar: EGC – EMPRESA GERAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 02.566.653/0001-68; 2º lugar: CONSÓRCIO DAUD/AG3M, constituído pelas empresas: DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 18.318.752/0001-60, e AG3M SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº. 38.163.963/0001-89. VENCEDOR: EGC – EMPRESA GERAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 02.566.653/0001-68, com o valor final da sua proposta de R\$ 4.702.216,26 (quatro milhões, setecentos e dois mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos). Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, situada a Avenida Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50050-390 ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou através do e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 16 de setembro de 2023. **Gláucio Mendonça Brasileiro** – Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 011/2023 – CPL/URB RECIFE

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras do Novo Programa Municipal de Encostas, na cidade do Recife/PE – Lote 11. Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.983.638,01. Em cumprimento ao que determina o § 3º do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, a CPL/URB, torna público que foi interposto Recurso Administrativo contra o Julgamento de Habilitação da licitação em epígrafe. Comunicamos que a sessão de abertura das Propostas de Preços que estava marcada para o dia 15/09/2023, restou adiada. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sala da CPL/URB, sita à Avenida Oliveira Lima Nº. 867, Boa Vista, Recife/PE ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 16 de setembro de 2023. **Gláucio Mendonça Brasileiro** – Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 027/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E REDE ELÉTRICA, PARA ILUMINAÇÃO PEDONAL DO POLIGONO VIÁRIO DA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DE RECIFE-PE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna publico o resultado do Julgamento Final declarando VENCEDORA a empresa VASCONCELOS E SANTOS LTDA com proposta no valor R\$ 29.276.042,73 (vinte e nove milhões e duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos) Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea b do inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 15 de setembro de 2023. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

AVISO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 025/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VÍDEO INSPEÇÃO E ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DO SISTEMA DE MICRODRENAGEM DA CIDADE DO RECIFE – PE. O valor máximo admitido para esta licitação é R\$ 5.289.505,68 (cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). Local e Data de abertura: EMLURB/Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 18.10.2023, às 09:00 horas. Será facultado à participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/>. Recife, 15 de setembro de 2023 **Marco Antônio de Araújo Bezerra** – Presidente da Comissão de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo Nº 2944/2023 – Pregão Eletrônico Nº 010/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de garrações de água mineral com 20 (vinte) litros, para fornecimento mensal, por um período de 12 (doze) meses, a fim de suprir as necessidades do Edifício Sede e Anexos, exclusiva para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresário Individual – MEI, restou FRACASSADO. Informações: Comissão de Licitação, Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE – Fones: (81) 33011295 e 3301-1263, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 15 de setembro de 2023. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR - PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 26/2023

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife designa como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do Processo nº 607/2022/CMR (Contrato nº26/2023), firmado com a empresa ZERO UM INFORMÁTICA E ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.873.234/0001-68, o servidor RICARDO WILLIAMS PAIXÃO FERRAZ, Matrícula nº 101605-9 e como FISCAL SUBSTITUTO o servidor ARLIS GADELHA XAVIER, Matrícula nº 106250-6, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; 2) informar a Administração acerca de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; 3) atestar a execução do objeto contratado constante das respectivas notas fiscais; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da Resolução nº 630, de 30 de novembro 2021) RAFAEL ACIOLI MEDEIROS – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR - PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2023

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife designa como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do Processo nº 607/2022/CMR (Contrato nº25/2023), firmado com a empresa ZERO UM INFORMÁTICA E ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.873.234/0001-68, o servidor RICARDO WILLIAMS PAIXÃO FERRAZ, Matrícula nº 101605-9 e como FISCAL SUBSTITUTO o servidor ARLIS GADELHA XAVIER, Matrícula nº 106250-6, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; 2) informar a Administração acerca de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; 3) atestar a execução do objeto contratado constante das respectivas notas fiscais; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da Resolução nº 630, de 30 de novembro 2021) RAFAEL ACIOLI MEDEIROS – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Fornecimento de solução de tecnologia da informação, para sistema de Circuito Fechado de Televisão – CFTV, com instalação de sistemas, configuração, parametrização, na rede de dados da contratante, com treinamento de pessoal e prestação de serviços de suporte técnico on-site.

PREÇO: R\$54.699,77(cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) sendo: R\$48.624,03(quarenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos) referente a solução e R\$6.075,74(seis mil setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) pelo treinamento de pessoal – Valor Global
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 01. 01. 2.002.4.4.90.40 e de nº 01.01.2.002.3.3.90.39
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Fornecimento de equipamentos para sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, com instalação física, configuração na rede de dados da contratante e prestação de serviços de suporte técnico on-site.

PREÇO: R\$ 561.324,24(quinhentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) – Valor Global
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 01. 01. 2.002.4.4.90.52
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

R E T I F I C A Ç Ã O

RESOLUÇÃO Nº 476/2023 publicada no diário oficial nº 117, de 07 de setembro de 2023

ONDE SE LÊ: Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de setembro de 2023

LEIA-SE: Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de setembro de 2023

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ao décimo oitavo dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, através da Sala do Plenarinho e pela plataforma virtual disponibilizada pela Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, 410 no Bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, Sob a presidência da vereadora Aline Mariano – PP, teve início a Audiência Pública sobre “A Política de Saúde Mental no Município do Recife” confirmada a presença das seguintes autoridades:
Representando a Secretaria de Saúde do Recife, o Sr. Luiz Carlos de Almeida, técnico da gerência de saúde mental do município;
Representando a Secretaria de Educação do Recife, o Sr. Maria Costa, Gerente Geral e gestão de pessoas.
Representando o Conselho de Psicologia de Pernambuco, a Sra. Lilian Alves, Psicóloga e Conselheira titular da XVII (décima sétima plenária);
Representando o Ministério Público de Pernambuco, o Sr. Marcos Creder, Médico Psiquiatra;
Representando a Ordem dos advogados de Pernambuco (OAB-PE), a Sra. Luciana Pimentel, Advogada e Vice-Presidente da Comissão de Direito e saúde da OAB-PE;
Representando o Ministério da Saúde em Pernambuco, o Superintendente Rosano Freire;
A Assistente Social, a Sra. Paula Moraes.

Segundo Aline Mariano, o cuidado com a saúde mental é vital e previne o desencadeamento de diversas doenças como a depressão, ansiedade, esquizofrenia, entre outras. A parlamentar considerou que deve ser uma ação tão importante quanto o cuidado do corpo e manteve que a pandemia do coronavírus tenha adoecido muitas pessoas. Ela pontuou que o objetivo da audiência é a discussão de políticas públicas em sintonia com a sociedade atual. “Não precisamos ir muito distante para perceber o quanto a saúde mental está associada a eventos impactantes que ocorrem, como a pandemia que atravessamos há pouco tempo, seguida das restrições e do clima de medo que se instalou mundo afora. De um modo geral, sabemos que por conta de todos os efeitos negativos trazidos com a pandemia, houve um aumento significativo da necessidade de se discutir a questão de saúde mental. E o principal objetivo desta audiência pública é debater o tema com todos os setores, sugerindo, cobrando e fiscalizando a promoção de políticas públicas”. Aline Mariano fez questão de citar as proposições de sua autoria que versam sobre saúde mental. “Temos o projeto de lei que institui o programa de promoção da saúde mental e atenção aos problemas psicológicos decorrentes de traumas causados pelo racismo; o projeto 146/2023 que institui a Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização sobre a Saúde Mental; o 168/2023 sobre avaliação psicológica de gestantes e puérperas do Recife, entre outros. Além disso, existe a Lei, desde o ano de 2017, que institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)”. Luiz Carlos de Almeida, representando a Secretaria de Saúde do Recife, explicou a rede de saúde mental da capital pernambucana que conta, hoje, com 17 Centros de Atenção Psicossocial (Caps), explicou sobre o funcionamento de cada um e seus públicos alvo, na oportunidade fez forte críticas ao governo passado e recordou que o setor sofreu muitas dificuldades diante do antigo governo federal do ex-presidente Jair Bolsonaro e elogiou o novo governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. “A nossa rede de saúde mental, nos quatro anos anteriores, sofreu bastante diversas tentativas do ex- governo federal com projetos de regressão, na tentativa de desfazer tudo o que foi construído ao longo de 20 anos. Mas, felizmente, a partir de janeiro, nós tivemos novamente as portas abertas do Ministério da Saúde e as linhas de financiamento reabertas para que a gente possa requalificar e ampliar a rede. A Secretaria tem já dialogado com o Ministério da Saúde e vem apresentando diversos projetos. Temos ações em andamento com a população em situação de rua com dois dispositivos na saúde: o Consultório Na Rua, que conta com médicos, enfermeiros e assistente social e o “Consultório De Rua”, um dispositivo dos Caps, que faz atenção à questão do uso de substâncias nos diversos territórios”. Maria Costa, Gerente Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação do Recife, destacou que a saúde mental é algo que vem preocupando a Secretaria principalmente no âmbito educacional, citou ações como o Centro de Atendimento ao Servidor e Escola Que Protege os quais visam a qualidade de vida dos educadores e alunos. “A gente observa alguns afastamentos dos nossos servidores, antes e depois da pandemia. E agora o número é muito crescente. O Centro de Atendimento do Servidor hoje é uma realidade com uma assistência que atua na escuta do professor e que foi muito bem-visto por todos nossos educadores e servidores. Para os nossos alunos, a gente está atendendo a Lei 13935/2019 com assistentes sociais dentro das nossas regionais. A Escola Que Protege é outro projeto que já vem atuando com os nossos psicólogos. Temos 330 unidades e há uma meta de crescimento, principalmente da primeira infância nas creches e sabemos que a gente tem que cuidar das pessoas”. Paula Moraes, Assistente Social, citou o trabalho do Conselho Municipal da Política sobre Álcool e Drogas falou da importância do governo investir mais nessa pauta e afirmou que a população deve acompanhar o que está e como está sendo investido com o dinheiro público. “O Conselho é um espaço que a gente precisa para pautar as nossas demandas, conversar e dialogar como os outros espaços de controle social. Costumo dizer para as pessoas que é preciso sair do desabaço para a queixa formal. A Ouvidoria funciona, sim, então é importante a gente formalizar aquilo que não está tão bom e se transformar em algo melhor. Afinal de contas, é o seu dinheiro que está sendo investido em algum lugar. A saúde mental é um ato de amor e também um ato de resistência”. Representando o Ministério da Saúde em Pernambuco, Rosano Freire também criticou a gestão do antigo Presidente da República Jair Bolsonaro, mas destacou que a pasta retomará os compromissos com a reforma psiquiátrica e que não houve descontinuidade dos serviços à população, falou um pouco da sua experiência profissional como psicólogo e pontuou a dificuldade e demora da população mais carente ter acesso a esse tipo de serviço “A retomada para nós é um grande ganho e representa uma mudança importante na condição da política que vinha sendo dada nessa área. Mesmo com a revogação da Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, a qual instituiu uma série de retrocessos na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), é importante a gente dizer que não houve nenhum descredenciamento de serviços e, portanto, sem provocar nenhuma diminuição da assistência que é prestada à população”. Representando o Conselho de Psicologia de Pernambuco, Lilian Alves, fez uma profunda análise da sociedade e de suas necessidades, elogiou a Vereadora Aline Mariano pela iniciativa e destacou a importância de continuar esses debates, incluindo racismo, crianças, violência sexual, mulheres presas e afirmou que a audiência pública promove um debate de grande valor. “A saúde mental está para além dos profissionais de saúde e da psicologia especificamente. Ela está para o bem comum, à comunidade, à vizinhança, para a família ampliada, mas, sobretudo, está sob a responsabilidade do Estado enquanto União e que esses efeitos, enquanto União, cheguem até nós porque a nossa população precisa viver e viver dignamente”. O médico psiquiatra Marcos Creder, representando Ministério Público de Pernambuco (MPPE), disse que vem analisando a rede de saúde mental e ressaltou que há avanços significativos nos 20 anos em que está no MPPE. “O Ministério acompanhou vários processos de pactuações das instituições para um avanço no sentido de uma psiquiatria e assistência humanizadas. Recife avançou diante de outras capitais, embora há ainda o que ser feito. A saúde mental ocupa as promotorias de saúde, é uma demanda da comunidade muito significativa e temos feitos reuniões com diversos atores no sentido de garantir a boa assistência e evitar retrocessos”. Representando a Ordem dos Advogados do Brasil de Pernambuco (OAB-PE), Luciana Pimentel, citou que a própria OAB tem uma rede de apoio para seus colaboradores e credenciados e que é de extrema importância que essa rede de apoio se expanda cada vez mais, recordou que um dos pilares da OAB é a defesa dos direitos fundamentais e que é preciso haver políticas de acolhimento. “Esse direito à saúde é dever do Estado, mas que pode contar com a iniciativa nossa e de vocês que estão aqui, trazendo suas experiências para compor essa construção. Quero dizer que a relevância do tema fica ainda maior com a iminência do Setembro Amarelo e a gente precisa pensar nas políticas de prevenção, de escuta e de acolhimento”. Posteriormente às explanações das autoridades presentes, a Presidente da mesa, a Vereadora Aline Mariano, deu início aos debates com os representantes da sociedade civil que estavam presentes e se inscreveram para o debate. Como encaminhamentos, Aline Mariano citou que procurará a Frente Parlamentar Mista para a Promoção da Saúde Mental e agendará encontros por meio de um grupo de trabalho para tratar do tema.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2023/2024 Ao sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 15h00, sob a presidência do vereador Samuel Salazar (MDB), teve início a 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmada as presenças dos membros: vereador Marco Aurélio Filho (PRTB) e vereador Chico Kiko (PP). Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião. O presidente procedeu à leitura da ata da 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação o parecer dos seguintes projetos:

Projeto de Lei do Executivo nº 29/2023 – Autor: Prefeito da Cidade do Recife; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo acatado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 63/2023 – Autor: Alcides Cardoso; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela REJEIÇÃO, sendo aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei Ordinária nº 86/2023 – Autor: Doduel Varella; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela REJEIÇÃO, sendo aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei Ordinária nº 88/2023 – Autor: Davi Muniz; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela REJEIÇÃO, sendo aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei Ordinária nº 93/2023 – Autora: Andreza Romero; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela REJEIÇÃO; o vereador Marco Aurélio Filho solicitou vista da proposição, tendo sido concedida pelo presidente;

Projeto de Lei Ordinária nº 94/2023 – Autora: Andreza Romero; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela REJEIÇÃO, sendo aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei Ordinária nº 105/2023 – Autor: Gilberto Alves; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela REJEIÇÃO, sendo aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei Ordinária nº 114/2023 – Autor: Tadeu Calheiros; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela REJEIÇÃO, sendo aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei Ordinária nº 130/2023 – Autor: Doduel Varella; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela REJEIÇÃO, sendo aprovado por unanimidade;

Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com o que nela contém. Recife, 6 de setembro de 2023. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. SAMUEL SALAZAR Presidente. ADERALDO PINTO Vice-Presidente. MARCO AURELIO FILHO Membro Efetivo. OSMAR RICARDO Membro Efetivo. ALCIDES CARDOSO Membro Efetivo. JAIRO BRITO Membro Suplente. JOSELITO FERREIRA Membro Suplente. CHICO KIKO Membro Suplente.

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, foi realizada a 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, da 18ª Legislatura, de forma híbrida, situada à Rua Princesa Isabel nº 410 – Boa Vista – Recife/PE, através do Sistema de Deliberação Remota, com a presença da Vereadora Ana Lúcia, Presidente, a Vereadora Cida Pedrosa Vice Presidente e, o Vereador Hélio Guabiraba, que precisou ausentar-se da reunião, por motivo justificado. Dando continuidade, havendo número regimental, a reunião teve início com a Presidente da Comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, dando boas-vindas a todos os assessores, à Vereadora Cida Pedrosa, ao Vereador Hélio Guabiraba e aos técnicos da Câmara Municipal do Recife por viabilizarem esta reunião. Ato contínuo, a Presidente da CECTE, colocou em discussão a Ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três que, submetida à apreciação dos Vereadores e não havendo nenhum questionamento, a mesma foi aprovada sem restrições. Após, a Presidente da CECTE passa a palavra aos Vereadores Cida Pedrosa e Hélio Guabiraba, para suas considerações. Eles cumprimentam a todos os presentes: assessores, técnicos da Casa Legislativa e aos que assistem por via remota. Em seguida, o Vereador Hélio Guabiraba colocou em discussão, os pareceres de sua relatoria: PDL nº 19/2023, PLO nº 174/2021, PLO 151/2023, PLO nº 129/2023, PLO nº 62/2023 e PDL nº 24/2023 que foram aprovados pela comissão. A Vereadora Ana Lúcia absteve-se ao voto ao PDL nº 24/2023, de acordo com Art. 321, § 8 desta Casa Legislativa. Posteriormente, a Vereadora Cida Pedrosa colocou em discussão os pareceres da relatoria: PDL nº 26/2023, PDL nº 29/2023, PLO nº 155/2023, PLO nº 128/2023, que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão A Vereadora Ana Lúcia absteve-se ao voto ao PLO nº 128/2023, de acordo com Art. 321, § 8, desta Casa Legislativa. O PLO nº 132/2023, foi retirado pelo autor/ arquivado, através do Processo Administrativo nº 3318/2023. Logo após, a Vereadora Ana Lúcia colocou em discussão os pareceres de sua relatoria: PDL nº 27/2023, PDL 30/2023, PDL 31/2023, PLO nº 160/2023, PLO nº 167/2023, e PLO nº 177/2023 e PLO nº 182/2023, que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. Seguidamente, a Presidente desta CECTE fez a distribuição dos projetos: para sua relatoria: PDL nº 32/2023; para o Vereador Hélio Guabiraba: PLO nº 185/2023 e PLO nº 187/2023 ; para a Vereadora Cida Pedrosa: PDL nº 186/2023 e PLO nº 189/2023. Concluindo, a Vereadora Ana Lúcia encerra a presente reunião, agradecendo à Vereadora Cida Pedrosa e ao Vereador Hélio Guabiraba, aos assessores presentes e, aos técnicos da Câmara Municipal do Recife, que viabilizaram esta reunião. Sem mais assuntos a serem tratados, eu, Shirley da Costa e Sirio, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 04 de setembro de 2023. Vereadora Professora Ana Lúcia - Republicanos Presidente. Vereadora Cida Pedrosa (PCdoB) Vice-Presidente. Vereador Hélio Guabiraba – PSB Membro Efetivo. Vereadora Liana Cirne – PT Suplente. Vereador Waldomiro Amorim – SDD Suplente.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – PE – CEP – 50.050-450
Unidade de Material e Patrimônio

PARECER TÉCNICO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE**, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.109.155/0001-73**, sediada à Rua **FRANCISCO DRUMOND 41 / CENTRO / CAMAÇARI / BAHIA / CEP: 42800-063**, **NÃO APRESENTOU** Proposta de Preços à CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE – RECIFE/PE - com valores em conformidade aos existentes no mercado local para o produto **GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20L**.

Declaramos ainda, para os mesmos fins, que a empresa supracitada **NÃO ATENDE AOS PADRÕES TÉCNICOS ESTABELECIDOS**, mediante documentação e Atestados de Capacidade Técnica **NÃO** apresentados dentro do corrente processo.

Portanto, registramos a conduta da **PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE** como **INSATISFATÓRIA** para permanência no processo até a presente data.

RECIFE, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Airton Teódulo da Silva Júnior

Coordenador da Unidade de Material e Patrimônio

Assinado digitalmente
por AIRTON TEODULO
DA SILVA JUNIOR
Data: 11/09/2023 11:32



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2944/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de garrações de água mineral com 20 (vinte) litros, para fornecimento mensal, por um período de 12 (doze) meses, a fim de suprir as necessidades do Edifício Sede e Anexos, exclusiva para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresário Individual – MEI. Valor máximo estimado: R\$ 47.312,00 (quarenta e sete mil trezentos e doze reais). Recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 31/08/2023. Abertura das propostas: dia 31/08/2023 às 08:15 horas. INÍCIO DA DISPUTA: dia 31/08/2023 às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE – Fones: (81) 33011295 e 3301-1263, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 18 de agosto de 2023. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

Poder LegislativoPresidente **ROMERINHO JATOBÁ****RESOLUÇÃO Nº 457/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 3108/2023, do Vereador Davi Muniz,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Monica Cybelle Santana dos Santos**, matrícula nº **106.130-5**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Davi Muniz.

Art. 2º Nomear **Hallef Lamartine Rodrigues dos Santos** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.01 da Estrutura de Gabinete do Vereador Davi Muniz.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de agosto de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 458/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 3108/2023, do Vereador Davi Muniz,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Davi Muniz, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.130-5	Monica Cybelle Santana dos Santos	113,46	-
106.861-0	Hallef Lamartine Rodrigues dos Santos	-	113,46

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de agosto de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

TERMO DE NÃO REALIZAÇÃO DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Termo de não realização da sexta reunião ordinária da Comissão de Saúde, 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal do Recife agendada para o dia dezois de agosto de dois mil e vinte e três às quatorze horas. Conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das comissões da Câmara Municipal do Recife, 16 de agosto de 2023. COMISSÃO DE SAÚDE TADEU CALHEIROS Presidente. PAULO MUNIZ Membro Titular.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 23/2023

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife designa como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do processo nº 2123/2023/CMR (contrato 23/2023), firmado com a empresa PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ/MF nº 13.923.606/0001-40, o servidor Sr. EDSON JOAQUIM DE SOUZA, Matrícula nº 103252-6 e, como FISCAL SUBSTITUTO o servidor Sr. AIRTON TEODULO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 105.001-0, cujas atribuições consistem em: **1)** acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; **2)** informar a Administração acerca de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender(em) cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; **3)** atestar a execução do objeto contratado constantes das respectivas notas fiscais; e **4)** assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da Resolução nº 630, de 30 de novembro de 2021) RAFAEL ACIOLI MEDEIROS - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa BRASLUSO TURISMO LTDA EPP.

OBJETO: Acréscimo de serviços correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

PREÇO: Com o acréscimo o valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 215.697,98 (duzentos e quinze mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) – VALOR TOTAL ESTIMADO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.01.01.2.001.3.3.90.33 e a de nº 01.01.01.2002.3.3.90.33.

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal



Lixo na lixeira: cidade limpa e consciência também.



PREFEITURA DO
RECIFE